ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 22/2026, Processo nº 54/2026, Homologada em 29/04/2026, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC,** conforme especificações constantes no Termo de Referência e no edital do certame.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas, marcas (quando exigidas), unidades de fornecimento, prazos de garantia ou validade e demais condições constam do quadro abaixo, conforme proposta vencedora:

Razão Social: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
CNPJ: 42.215.097/0001-08 OPTANTE SIMPLES: SIM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261115910 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4028
Endereço completo: LINHA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ S/N INTERIOR SEARA/SC
E-mail: cvmobiliariosurbanos@gmail.com Telefone/ Whatsapp: (49) 984065657
Dados proprietário: CLAUDIOMIR VERZA RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC CPF: 710.351.929-34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p74796f2296b79

41132 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA					
Lote/ Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid**	**Valor Unit**	**Total**
22	BANCO COM ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA (110 CM), CONFECCIONADO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TONALIDADE AMADEIRADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10M (±5%), LARGURA APROXIMADA DE 56CM (±5%) E ALTURA APROXIMADA DE 78CM (±5%). ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS. PRODUTO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE, ATAQUE DE INSETOS, NÃO SUSCETÍVEL A APODRECIMENTO E QUE NÃO NECESSITE PINTURA. MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS RESISTENTES À CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	30	UNIDADE	R$579,90	R$ 17.397,00
23	BANCO COM ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA (150 CM), CONFECCIONADO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TONALIDADE AMADEIRADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50M (±5%), LARGURA APROXIMADA DE 56CM (±5%) E ALTURA APROXIMADA DE 78CM (±5%). ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS. PRODUTO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE, ATAQUE DE INSETOS, NÃO SUSCETÍVEL A APODRECIMENTO E QUE NÃO NECESSITE PINTURA. MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS RESISTENTES À CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	35	UNIDADE	R$804,90	R$ 28.171,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p74796f2296b79

41132 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA					
Lote/ Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid**	**Valor Unit**	**Total**
24	BANCO COM CACHEPÔ INTEGRADO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TONALIDADE AMADEIRADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,50M (±5%), LARGURA APROXIMADA DE 50CM (±5%) E ALTURA APROXIMADA DE 50CM (±5%). COMPOSTO POR ASSENTO CENTRAL E DOIS MÓDULOS LATERAIS TIPO CACHEPÔ INTEGRADOS À ESTRUTURA, PRÓPRIOS PARA PLANTIO. PRODUTO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE, ATAQUE DE INSETOS, NÃO SUSCETÍVEL A APODRECIMENTO E QUE NÃO NECESSITE PINTURA, ADEQUADO PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS. MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO RESISTENTES À CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	40	UNIDADE	R$1.858,90	R$ 74.356,00
25	BANCO CURVO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TONALIDADE AMADEIRADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10M (±5%), LARGURA APROXIMADA DE 40CM (±5%) E ALTURA APROXIMADA DE 45CM (±5%). ESTRUTURA COMPOSTA POR BASE COM APOIOS INTEGRADOS E ASSENTO EM PERFIS DE MADEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE, ATAQUE DE INSETOS, NÃO SUSCETÍVEL A APODRECIMENTO E QUE NÃO NECESSITE PINTURA, ADEQUADO PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS. MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO RESISTENTES À CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	40	UNIDADE	R$1.149,90	R$ 45.996,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p747961f2296b79

41132 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA					
Lote/ Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid**	**Valor Unit**	**Total**
26	MESA DE PIQUENIQUE EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TONALIDADE AMADEIRADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50M (±5%). CONJUNTO COMPOSTO POR TAMPO E DOIS BANCOS LATERAIS INTEGRADOS À ESTRUTURA, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS E ADEQUADAS PARA USO COLETIVO EM ESPAÇOS PÚBLICOS. ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE, ATAQUE DE INSETOS, NÃO SUSCETÍVEL A APODRECIMENTO E QUE NÃO NECESSITE PINTURA OU MANUTENÇÃO FREQUENTE. MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS RESISTENTES À CORROSÃO. PRODUTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	10	UNIDADE	R$2.735,60	R$ 27.356,00
27	DECK EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TONALIDADE AMADEIRADA, ADEQUADO PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS. MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE, ATAQUE DE INSETOS, NÃO SUSCETÍVEL A APODRECIMENTO E QUE NÃO NECESSITE PINTURA OU MANUTENÇÃO FREQUENTE. A CONTRATAÇÃO E MEDIÇÃO SERÃO REALIZADAS POR METRO QUADRADO (M²) EFETIVAMENTE EXECUTADO, CONSIDERANDO A ÁREA FINAL INSTALADA, INCLUINDO ESTRUTURA DE APOIO, ACABAMENTO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	600	METRO QUADRAD(	R$839,90	R$ 503.940,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p74796f2296b79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p747961f2296b79

41132 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA					
Lote/ Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid**	**Valor Unit**	**Total**
28	PERGOLADO PARA ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TONALIDADE AMADEIRADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00M X 3,00M (±5%) E ALTURA APROXIMADA DE 2,65M (±5%). ESTRUTURA COMPOSTA POR PILARES VERTICAIS E VIGAS SUPERIORES, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE, ATAQUE DE INSETOS, NÃO SUSCETÍVEL A APODRECIMENTO E QUE NÃO NECESSITE PINTURA OU MANUTENÇÃO FREQUENTE. PRODUTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER, COM FIXAÇÃO AO SOLO POR MEIO DE BASE METÁLICA, CHUMBADORES OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE GARANTA ESTABILIDADE ESTRUTURAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	10	UNIDADE	R$10.065,90	R$ 100.659,00
29	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, CONFECCIONADA COM CORPO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TONALIDADE AMADEIRADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50CM DE DIÂMETRO E 86CM DE ALTURA (±5%). TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTES A INTEMPÉRIES E ADEQUADOS PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS. A TAMPA PODERÁ SER FORNECIDA EM CORES CONFORME PADRÃO DE COLETA SELETIVA VIGENTE (EX.: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM, CINZA OU PRETO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DO PEDIDO. PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE, NÃO SUSCETÍVEL A APODRECIMENTO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	200	UNIDADE	R$1.090,90	R$ 218.180,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p747961f2296b79

41132 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA					
Lote/ Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid**	**Valor Unit**	**Total**
30	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 01 LIXEIRA DE 100 LITROS, COMPATÍVEL COM A LIXEIRA ESPECIFICADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS. ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 COLUNAS LATERAIS E 01 TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 97CM DE ALTURA E 58CM DE LARGURA (±5%), PERMITINDO FIXAÇÃO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES OU SISTEMA EQUIVALENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	140	UNIDADE	R$432,90	R$ 60.606,00
31	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 03 LIXEIRAS DE 100 LITROS, COMPATÍVEL COM AS LIXEIRAS ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS. ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 COLUNAS VERTICAIS (02 LATERAIS E 02 CENTRAIS) E 03 TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 97CM DE ALTURA E 168CM DE LARGURA (±5%), PERMITINDO FIXAÇÃO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES OU SISTEMA EQUIVALENTE. PRODUTO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR ENTREGA E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	20	UNIDADE	R$889,90	R$ 17.798,00
Total Fornecedor:					R$ 1.094.459,50

2.2. Integra a presente Ata, como anexo, o **cadastro de reserva**, na forma do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. É **vedado o acréscimo de quantitativos** fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas diretas ou indiretas, deverão estar inclusos nos preços registrados, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

3. DO EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, devendo ser observadas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

3.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, adequados ao uso externo, resistentes a intempéries e instalados de forma a garantir segurança, estabilidade e durabilidade.

4. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
4.1.1. Não haverá reajuste automático dos preços registrados, admitindo-se, contudo, a revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
4.1.2. A revisão poderá ocorrer mediante solicitação da contratada ou por iniciativa da Administração, desde que devidamente justificada e acompanhada de documentação que comprove a variação dos custos relacionados ao fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos.
4.1.3. Para análise da revisão, poderão ser utilizados como referência pesquisas de mercado, notas fiscais, orçamentos, índices setoriais ou outros meios idôneos que evidenciem a variação dos custos.
4.1.4. A revisão será formalizada por apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, podendo realizar licitação específica, desde que devidamente justificada.

4.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência anterior, não sendo possível a cumulação com eventuais quantidades não utilizadas.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites por ele assumidos.

4.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que:
4.5.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e
4.5.2. Mantiverem sua proposta original.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p747961f2296b79

4.6. Será respeitada, nas contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

4.7. O registro dos licitantes remanescentes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para os casos de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor originalmente registrado.

4.8. Para fins de ordem de classificação no cadastro de reserva, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas ao preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será exigida quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
4.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.10. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e permanecerá disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo e devidamente justificada, e desde que aceita pela Administração.

4.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio eletrônico ou assinatura digital, sendo posteriormente disponibilizada no sistema eletrônico utilizado pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.14. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
4.15.1. Convocar os demais licitantes ou fornecedores remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa; ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p747961f2296b79

4.15.2. Realizar novo procedimento licitatório para contratação do objeto.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, não obrigando a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.17. A contratada será responsável pela qualidade, segurança e adequada instalação dos equipamentos, respondendo por falhas estruturais, defeitos de fabricação, vícios de montagem ou qualquer inadequação que comprometa o uso dos bens.

— 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

— 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p747961f2296b79

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor poderá solicitar a revisão, mediante comprovação robusta por meio de documentação idônea que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço.

6.7. A solicitação deverá ser acompanhada de planilha de custos atualizada, notas fiscais, orçamentos ou outros documentos que comprovem a variação dos custos.

6.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

☰ 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p747961f2296b79

ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7.6. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado caso apresente falhas na execução relacionadas à qualidade dos materiais, montagem ou instalação, ou ainda descumprimento das normas técnicas aplicáveis.

四 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **edital**, no **Termo de Referência** e nos arts. **155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. A gestão e a fiscalização da Ata caberão a servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal deverá acompanhar a execução, verificando a conformidade dos materiais, a qualidade dos equipamentos, a correta montagem e instalação, bem como o atendimento às especificações técnicas.

9.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p747961f2296b79

9.4. O descumprimento das determinações da fiscalização poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação e nesta Ata.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Compete ao fornecedor registrado cumprir integralmente as condições da Ata, do edital e do Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, durabilidade e adequada instalação dos equipamentos, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros.

10.2. Compete à Administração acompanhar, fiscalizar e efetuar os pagamentos conforme as condições pactuadas.

10.3. A execução deverá observar integralmente o Termo de Referência, inclusive quanto às especificações técnicas, condições de instalação, prazos, garantias e requisitos de segurança.

11. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será **publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. As demais condições de execução encontram-se definidas no Termo de Referência, que integra o edital.

12.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o edital, o Termo de Referência e a proposta da contratada, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições do Termo de Referência.

12.3. Fica eleito o **Foro da Comarca de Trombudo Central/SC**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Agrolândia, 29 de Abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
29/04/2026 15:10:53

CLAUDIOMIR VERZA:71035192934
Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR VERZA:71035192934
Dados: 2026.05.04 16:09:04 -03'00'

CONTRATANTE
Prefeito do Município de Agrolândia

CONTRATADA
Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p747961f2296b79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p74796f2296b79